PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00096/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1° da Lei Municipal 1.415/2022 de 14/09/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1°. - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro com inclusão de fonte de recursos no orçamento corrente no valor total de R$ 20.000,00(vinte mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS
Função..... .: 10 - SAUDE
Subfunção. .....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Programa.....: 1004 - AÇÕES EM SERV. SAÚDE DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT ATIVIDADES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte. .....: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor. .....R$ 20.000,00

Ficha: 00819

Art. 2°. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente aoSuperávit Financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3°. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 14 DE SETEMBRO DE 2022.

ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG
EM 14 / setembro / 2022
É VERDADE E DOU FÉ
Ionia Maria Lima

SH3 Sistemas